



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS**

PORTARIA UFERSA/CpPF N° 004/2017, de 07 de fevereiro de 2017.

O Diretor do **Campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N° 1.630/2013, de 28 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o Contrato 47/2015 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e **MARIA I. MARCELINO TORRES - ME**, nos termos da Concorrência N° 02/2016, que tem por objeto a concessão onerosa de uso da área física para exploração comercial do serviço de lanchonete dentro do Câmpus da UFERSA na cidade de Pau dos Ferros/RN, para atendimento de alunos e servidores da Instituição;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei N° 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 2°, inciso XI, da Portaria UFERSA/GAB N° 1.158/2013, de 09 de agosto de 2013,

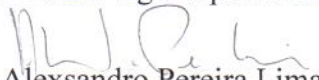
RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria UFERSA/PROAD N° 069/2016, de 03 de maio de 2016.

Art 2° Designar os servidores **Luana dos Santos Nogueira** (Titular) e **Filemon Fernandes Fermon** (Substituto) para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 3° Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N° 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

Art. 4° Este ato entra em vigor a partir desta data.


Alexandro Pereira Lima
Diretor